



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2020 - DGBR/RIFB/IFB

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB nº 474, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à Portaria IFB nº 844, de 07 de abril de 2017, resolve:

1 - TORNAR pública a Convocação dos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio do Campus Brasília para recebimento de **cestas** compostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei 11.947/2009 e da Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB.

1.2 - A disponibilidade das cestas ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

1.3 - Todos os itens que compõem a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos por meio da Chamada Pública 001/2020, gerenciada pelo Instituto Federal de Brasília - Campus Planaltina, tendo como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado.

1.4. A Cooperativa Central do Cerrado fornecerá as cestas devidamente embaladas para o Campus Brasília, que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição aos estudantes e/ou responsáveis.

2. DO OBJETO

2.1. Cada cesta, objeto deste Edital, é composta por 16 (dezesesseis) itens, conforme descrição abaixo:

- 2.1.1. Abóbora japonesa: 1,5Kg
- 2.1.2. Açúcar mascavo: 1 pacote (1 Kg)
- 2.1.3. Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 3 pacotes (3 Kg)
- 2.1.4. Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4Kg)
- 2.1.5. Castanhas ("mix"): 1 pacote (0,5Kg)
- 2.1.6. Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)
- 2.1.7. Extrato concentrado de tomate orgânico: 1 caixa (0,580Kg)
- 2.1.8. Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)
- 2.1.9. Feijão preto ou carioca tipo 01: 1 pacote (1 Kg)
- 2.1.10. Flocão de milho não transgênico: 1 pacote (0,5Kg)
- 2.1.11. Leite integral em pó: 1 pacote (1kg)
- 2.1.12. Macarrão espaguete ou parafuso: 1 pacote (1 Kg)
- 2.1.13. Mel de abelha: 1 frasco (0,5Kg)
- 2.1.14. Óleo refinado de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)
- 2.1.15. Ovos de galinha: 2 dúzias
- 2.1.16. Suco de uva integral (sem adição de açúcar e conservantes): 1 L

3. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Para devido monitoramento deste Edital e seu objeto, os estudantes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio **deverão** preencher a ficha PNAE/FNDE, **no período de 03 a 11 de setembro de 2020**, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflCy_PhkLpbzajNXHtk0S336Q_muON8RpTgVpKQz9EgqHvVw/viewform

3.1.1. A falta de manifestação no formulário acima não impede o estudante de receber a cesta, cabendo ao Campus Brasília entrar em contato conforme o item 3.2.1.

3.2. A distribuição das cestas dar-se-á por ordem de convocação a ser efetuada pela Coordenação-Geral de Assuntos Estudantis - CGAE, do Campus Brasília, pelos canais de comunicação e informação institucionais, com **retirada prevista entre os dias 10 e 18 de setembro de 2020**.

3.2.1. O Campus Brasília poderá utilizar outros canais de comunicação, inclusive contato direto com o estudante, como e-mail e WhatsApp, para agendamento da retirada da cesta.

3.2.2. Cada estudante terá direito a receber 01 (uma) cesta no respectivo período de convocação.

3.3. O estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais e/ou responsáveis.

3.4. O Campus Brasília fará o registro da entrega das cestas aos respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento, anexo a este Edital.

3.5. O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo Campus Brasília.

3.6. Na impossibilidade de retirada da cesta, o estudante poderá indicar outra pessoa responsável por fazê-lo, a qual deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, e apresentar declaração de representação do estudante.

3.7. Após contato com os estudantes do Ensino Médio Integrado e efetuada a distribuição, caso haja cestas remanescentes, o Campus Brasília disponibilizará a outros estudantes, conforme critério de vulnerabilidade social, priorizando os alunos do Ensino Médio.

4. DO DECLÍNIO

4.1. Os estudantes que, por livre vontade, optarem por não receber as cestas referentes a esta convocação poderão oficializar e declarar seu declínio na Ficha PNAE/FNDE, do item 3.1, disponibilizado no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflCy_PhkLpbzajNXHtk0S336Q_muON8RpTgVpKQz9EgqHvVw/viewform

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Brasília, por meio da Diretoria de Administração e Planejamento e pela Coordenação-Geral de Assuntos Estudantis.

(documento assinado eletronicamente)

PATRICIA ALBUQUERQUE DE LIMA

Diretora-Geral do Campus Brasília

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA PARA RETIRADA DE CESTAS DE ALIMENTOS ORIUNDAS DO PNAE/FNDE

Eu, abaixo relacionado, estudante do IFB Campus Brasília (responsável e ou indicado pelo estudante para neste edital) declaro ter recebido nesta data uma cesta de alimentos oriunda do PNAE/FNDE, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2020 - DGBR/RIFB/IFB com os seguintes itens: abóbora japonesa, açúcar mascavo, arroz branco polido tipo 01 orgânico, biscoito doce integral, castanhas ("mix"), café em pó, extrato concentrado de tomate orgânico, farinha de mandioca, feijão preto ou carioca tipo 01, floção de milho não transgênico, leite integral em pó, macarrão espaguete ou parafuso, mel de abelha, óleo refinado de babaçu orgânico, ovos de galinha e suco de uva integral (sem adição de açúcar e conservantes).

Declaro receber as cestas de alimentos saudáveis oriundas do PNAE/FNDE estar ciente de todas as informações e ações.

Nome: _____

Curso: _____

Local e data: _____ / ____ / ____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Patricia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR**, em 03/09/2020 11:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157702

Código de Autenticação: 1cf4b6e2d6



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F
e G., Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055